

DESPACHO SUREG/SP

À GEFAD/SETAD,

Ratifico a decisão da CPL pelos motivos apontados no Parecer nº 39095104.

Para prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO**,
Superintendente Regional - Conab, em 22/11/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39120325**

e o código CRC **9CB8B768**.

Nº do Processo: 21455.001347/2024-87